



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PORTARIA Nº 209/GAB-PMIO/2024

Itapuã do Oeste/RO, 24 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o decreto Nº2856, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO, que a gestão pública do ensino deste Município estar para atender os estudantes na escola em tempo integral, oferecendo uma educação integral que abranja as dimensões cognitivas, afetiva, social, cultural e física. Em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), em seu art. 34 e 87 prevê o aumento progressivo da jornada escolar para a jornada em tempo integral, conforme segue Art. 34. Lei Municipal nº 566/PMIO/2015, contempla a meta 06 implantar a Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino atendendo 50% dos estudantes matriculados na rede municipal de forma a atender pelo menos 20% dos estudantes da Educação Básica e a Lei Federal nº 14.640/MEC/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral pelo Governo Federal através do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, que o Tempo Integral e a ação educativa referem-se a permanência na escola ou em atividades escolares fora dela, o tempo igual ou superior a sete horas diárias e 35 horas semanais, em dois turnos. Tal organização de tempo não significa uma escola dividida.

CONSIDERANDO, que a educação em tempo integral na escola é modelo que amplia o período de permanência dos alunos na escola, oferecendo auxílio pedagógico específico e uma variedade de atividades extracurriculares, além das aulas tradicionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Edelson Delfino Batista**, Professor Magistério 40h, matrícula nº 538, para exercer a função de Coordenador do Programa Educação em Tempo Integral no município.

Art. 2º Compete ao servidor desenvolver com responsabilidade todas as ações frente a execução do Programa em Tempo Integral. Assegurando o ensino de qualidade aos estudantes do Município de Itapuã do Oeste/RO.

Art. 3º O desempenho das funções para coordenar o Programa Educação em Tempo Integral dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de cargo e será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/04/2024.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!**

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 11:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **294461** e o código verificador **39F3E9D9**.

Docto ID: 294461 v1